



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2014 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º480, Liv. 24, Fls. ____ Em 04/08/2014. às 13:45hs. _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.421/2014

Autor: Vereador JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS-PSDB

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito de Barra do Garças, solicitando cumprimento da Lei Municipal que trata do piso salarial dos agente de saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
04 de agosto de 2014.

JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS

Vereador-PSDB
Relator da Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **04 AGO. 2014**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente esta Casa de Leis aprovou um projeto de lei, versando sobre o referido tema, ou seja, o piso salarial dos agentes de saúde de nosso município, projeto esse já transformado em Lei vigente, falta apenas o chefe do Poder Executivo Municipal, fazer cumprir essa norma legal que ampara esses profissionais da saúde.

Esperamos contar com a atenção do Prefeito, que atenda esse nosso pedido, em nome de todos os agentes de saúde de nosso município.

JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS

Vereador-PSDB
Relator da Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação



SINTESBRE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO

Registrado no Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal

Fone: 066 - 3407.1091 - CNPJ: 07.607.785/0001-04

PROTÓCOLO PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 0984/14 DATA 26.06.14

Ofício nº 090/2014

Ref.: PISO SALARIAL DOS ACS/ACE

Município de Barra do Garças /MT

Ao Ilustríssimo Sr (a) Prefeito (a) do Município de Barra do Garças/MT,

Dele
Ass.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO, Entidade Sindical de primeiro grau, declarada de Utilidade Pública Municipal sob a Lei nº 2.742/2006, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.607.785/0001-04, com sede na Rua Simião Arraya, nº 918, Centro, Barra do Garças/MT, vem respeitosamente, através de seu representante legal e Diretor Presidente, por intermédio deste, enviar em anexo, publicação da **LEI Nº 12.994 DE 17 DE JUNHO DE 2014**, que altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE e dos AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; instituindo o piso salarial em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) no Diário Oficial da União, publicação ocorrida no dia 18 de junho de 2014. Esperamos que o município possa estar atento às diretrizes da Lei em vigor.

O SINTESBRE/BG acredita que o município possa realizar o pagamento já este mês em curso, pois é Lei e um direito constitucional dos ACS/ACE.

Na certeza de sermos atendido, elevamos protestos de respeito a Vossa Senhoria.

Barra do Garças-MT, 28 de Maio de 2014

WALDIR DA SILVA RIOS JUNIOR
Farmacêutico/Bioquímico - Sanitarista
Diretor-Presidente / SINTESBRE/BG

COM CÓPIA PARA:
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS/MT

EMAIL: sintesbreg@hotmail.com

RECEBI
Secretaria Municipal de Saúde - Barra do Garças - MT
GABINETE
26 JUN 2014
As 15:24
Ass. N. Jucen



SINTESBRE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO

Registrado no Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal

Fone: 066 - 3407.1091 - CNPJ: 07.607.785/0001-04

Ofício Circular nº 010/2014

Ref.: PISO SALARIAL DOS ACE/ACS

Município de Barra do Garças /MT

Ao Ilustríssimo (a) Sr (a) Vereador (a) Ailton Alves Teixeira (Biroska - PSD), Celson José da Silva Sousa (Celson Sousa-PV), Geralmino Alves Rodrigues Neto (Neto- PSD), João Rodrigues de Souza (Joãozinho- PSB), José Maria Alves Filho (Zé Maria-PTB), Julio Cesar Gomes do Santos (Julio Cesar- PSDB), Maria José de Carvalho (Maria do Mercado-PP), Miguel Moreira da Silva (Miguelão-PSD), Odorico Ferreira Cardoso Neto (Kiko- PT), Paulo Cesar Raye de Aguiar (Paulo Raye - PROS), Paulo Sérgio da Silva (Paulo Sérgio- PP), Reinaldo Silva Correia (Chocolate- SDD), Valdeí Leite Guimarães (Pebinha da Saúde- PSB), Valdemir Benedito Barbosa (Comandante Barbosa-PSD) e Weliton Andrade da Silva (Mandioquinha- PMDB),

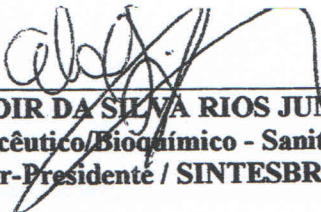
O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO , Entidade Sindical de primeiro grau, declarada de Utilidade Pública Municipal sob a Lei nº 2.742/2006, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.607.785/0001-04, com sede na Rua Simião Arraya , nº 918, Centro , Barra do Garças/MT , vem respeitosamente, através de seu representante legal e Diretor Presidente, por intermédio deste, enviar em anexo, publicação da **LEI Nº 12.994 DE 17 DE JUNHO DE 2014**, que altera a Lei nº11.350, de 05 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE e dos AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS ; instituindo o piso salarial em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) no Diário Oficial da União, publicação ocorrida no dia 18 de junho de 2014. Esperamos que o município possa estar atento às diretrizes da Lei em vigor e que esta casa de Lei cumpra o seu papel fiscalizador dos atos do excelentíssimo senhor prefeito, que já foi informado da Lei apresentada.

Ainda, O SINTESBRE/BG, acredita que o município possa realizar o pagamento já este mês em curso, pois é Lei e um direito constitucional dos ACS/ACE.

Na certeza de sermos atendido, elevamos protestos de respeito a Vossa Senhoria.

Barra do Garças-MT , de Junho de 2014

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
26/06/14
M. B. G.


WALDIR DA SILVA RIOS JUNIOR
Farmacêutico/Bioquímico - Sanitarista
Diretor-Presidente / SINTESBRE/BG

RUA SIMIÃO ARRAYA-Nº918-CENTRO-BARRA DO GARÇAS MT
FONE-(66) 3407-1091 - Email : sintesbrebg@hotmail.com